

DECRETO Nº 62/2019

DATA: 17 de julho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 230.737,47 (duzentos e trinta mil e setecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.1052 - Infra - Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00 - 0777 - Obras e Instalações

R\$ 130.737,47

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - Depto. Fomento a Agrupa. Meio Ambiente

20.606.0010.1061 - Infra - Estrutura Rural

4.4.90.51.00.00 - 0742 - Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0777

R\$ 130.737,47

Provável Excesso da Fonte 0742

R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal